



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 5, DE 1º FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a estrutura organizacional da Escola do Legislativo para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, e §2º, inciso XII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida estrutura organizacional da Escola do Legislativo, criada pela Resolução nº 2, de 27 de janeiro de 2009, com base no seu artigo 4º, para o biênio 2021/2022, assim composta:

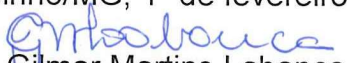
- I – Presidente: Vereador Gilmar Martins Labanca (Presidente da Câmara);
- II – Diretora: Vereadora Sandra Aparecida Marques Braz (1ª Secretária);
- III – Secretária: Servidora Thaísa Aparecida Silva Vieira (Assessora de Comunicação Social).

Art. 2º As competências e prerrogativas são as previstas no Regimento Interno da Escola do Legislativo, criado pela Resolução nº 7, de 14 de julho de 2009.


Art. 3º A elaboração do projeto pedagógico da Escola do Legislativo será coordenada pela Diretora, com a participação de vereadores e servidores, como previsto no artigo 7º da Resolução nº 7, de 14 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 1º de fevereiro de 2021


Gilmar Martins Labanca
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho, em 1º de fevereiro de 2021, por minha ordem.


Gilmar Martins Labanca
Presidente